



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	9
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	10
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais de Dirce Reis e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) aplicada aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, a título de reposição da inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2.023, pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.024.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) aplicada aos vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal, ativos, nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, a título de reposição da inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2.023, utilizado o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.024.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.395, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Altera o artigo 1º da Lei nº 747, de 16 de março de 2012, que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 747, de 16 de março de 2012, que instituiu o Vale-Alimentação aos servidores públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o VALE-ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), aos Servidores Públicos Municipais ativos, de provimento efetivo, de provimento em comissão, estáveis e conselheiros tutelares, o qual será concedido mensalmente para aquisição de gêneros alimentícios.”

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei onerarão dotações consignadas no orçamento do exercício de 2.024.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 3 de 15

Prefeito do Município
Registrada e publicada na data supra, conforme
legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.396, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

*(Altera o artigo 1º da Lei nº
753/2012, de 29 de março de
2012, que especifica).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de
Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP,
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 753/2012, de 29 de
março de 2012, que instituiu o Vale-Alimentação aos
servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Dirce
Reis, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica instituído o VALE-ALIMENTAÇÃO,
no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta
reais), aos Servidores Públicos ativos da Câmara
Municipal de Dirce Reis, de provimento efetivo, o
qual será concedido mensalmente para aquisição de
gêneros alimentícios.”**

Art. 2º. Os custos decorrentes da aplicação da
presente lei correrão à conta da dotação própria prevista
no orçamento, sendo suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de
2.024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 22 de
janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme
legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.397, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

*(Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito especial e dá
outras providências).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de
Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP,
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.500,00
(sessenta mil e quinhentos reais), com a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental
FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º
desta lei será integralmente coberto com recursos do
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do
exercício anterior

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de
21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o
período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos
mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme
descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de
30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme
descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 22 de
janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme
legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.398, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

*(Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito especial e dá
outras providências).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de
Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP,
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.545,14 (dois mil,
quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos),
com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun.
Comér.Agric.Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comércio, Agricultura e
Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 – 3.3.90.93 – Indenizações e
Restituições

VALOR: R\$ 2.545,14 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e
quatorze centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 4 de 15

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.081 - Convênio SAA-PRC-2023/02968 - Pat.Agr.

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.399, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 45.359,55 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 - 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

VALOR: R\$ 12.644,71 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 25.429,74 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.785,10 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), proveniente da aplicação financeira dos recursos no mercado financeiro;

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 43.859,55 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.400, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.953,65 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 5 de 15

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 78.953,65 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), proveniente da aplicação financeira dos recursos no mercado financeiro;

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 78.953,65 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.401, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 14.299,91 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 370.000 - Implemento do Piso Salarial Enfermagem

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 4.299,91 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 370.000 - Implemento do Piso Salarial Enfermagem

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dois mil reais), proveniente dos repasses do Fundo Nacional da Saúde;

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 4.299,91 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.402, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Autoriza repasse ao Consórcio Regional de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA para o exercício de 2.024, e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Regional de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA, no exercício de 2.024, o valor anual de R\$ 96.563,65 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), dividido em doze parcelas mensais e iguais de R\$ 8.046,97 (oito mil, quarenta e seis reais e noventa e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 6 de 15

sete centavos), nos termos do Contrato de Rateio - 2024.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário até o valor mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.116, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.397, de 22 de janeiro de 2.024, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado na data supra, conforme

legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.117, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.398, de 22 de janeiro de 2.024, no valor de R\$ 2.545,14 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun. Comér.Agric.Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 2.545,14 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.081 - Convênio SAA-PRC-2023/02968 - Pat.Agr.

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.118, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.399, de 22 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 7 de 15

2.024, no valor de R\$ 45.359,55 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 - 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

VALOR: R\$ 12.644,71 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 25.429,74 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.785,10 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I - Recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), proveniente da aplicação financeira dos recursos no mercado financeiro;

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 43.859,55 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Art. 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.119, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.400, de 22 de janeiro de 2.024, no valor de R\$ 80.953,65 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com a

seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 78.953,65 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I - Recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), proveniente da aplicação financeira dos recursos no mercado financeiro;

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 78.953,65 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.120, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.401, de 22 de janeiro de 2.024, no valor de R\$ 14.299,91 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 370.000 - Implemento do Piso Salarial Enfermagem

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 8 de 15

VALOR: R\$ 4.299,91 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 370.000 - Implemento do Piso Salarial Enfermagem

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I - Recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dois mil reais), proveniente dos repasses do Fundo Nacional da Saúde;

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 4.299,91 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 9 de 15

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Saúde Exercício: 2023

Anexo V

Período: 01/09/2023 até 31/12/2023

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	614.050,00	1.301.070,27
Transferências da União	13.365.000,00	13.886.697,49
Transferências do Estado	4.935.000,00	4.531.650,25
Total	18.914.050,00	19.719.418,01

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	2.837.107,50	2.957.912,70
TOTAL (15%)		

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

DESPESAS									
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	4.509.435,00	23,84 %	4.382.027,49	22,22 %	4.381.237,66	22,22 %	4.350.445,83	22,06 %	
DEDUÇÕES									
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
DESPESA LÍQUIDA									
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			4.382.027,49	22,22 %	4.381.237,66	22,22 %	4.350.445,83	22,06 %	

ROBERTO CARLOS VISONÁ
080.796.118-31
PREFEITO MUNICIPAL

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
067.229.768-07
CONTADOR

TAMIRES FERNANDA FLORENCIO DA CRUZ
RG. 48.941.003-0
SECRETÁRIA DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 10 de 15

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Ensino Exercício: 2023

Anexo VI

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	614.050,00	1.301.070,27
Transferências da União	14.665.000,00	15.090.477,45
Transferências do Estado	4.935.000,00	4.531.650,25
Subtotal	20.214.050,00	20.923.197,97
Retenções ao FUNDEB	3.660.000,00	3.653.829,71
Receitas Líquidas	16.554.050,00	17.269.368,26

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
5.053.512,50	5.230.799,49
TOTAL (25%)	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	5.652.950,00	27,97 %	5.462.315,09	26,10 %	5.461.941,16	26,10 %	5.456.030,19	26,07 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.290,00	6,64 %	1.198.717,46	5,73 %	1.198.343,53	5,73 %	1.192.432,56	5,70 %
ENSINO FUNDAMENTAL	651.660,00	3,22 %	609.767,92	2,91 %	609.767,92	2,91 %	609.767,92	2,91 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	3.660.000,00	18,11 %	3.653.829,71	17,46 %	3.653.829,71	17,46 %	3.653.829,71	17,46 %

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	5.462.315,09	26,10 %	5.461.941,16	26,10 %	5.456.030,19	26,07 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.198.717,46	5,73 %	1.198.343,53	5,73 %	1.192.432,56	5,70 %
ENSINO FUNDAMENTAL	609.767,92	2,91 %	609.767,92	2,91 %	609.767,92	2,91 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	3.653.829,71	17,46 %	3.653.829,71	17,46 %	3.653.829,71	17,46 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 11 de 15



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Ensino Exercício: 2023

Anexo VI

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

ROBERTO CARLOS VISONÁ
PREFEITO MUNICIPAL
080.796.118-31

FLAVIO JUNIOR ZANARDO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
356.962.258-45

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
CONTADOR
CRC.1SP176509/O-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 12 de 15



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		1.301.070,27	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		19.622.127,70	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		20.923.197,97	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		5.230.799,49	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício - exceto VAAR (I)		696.040,23	Recebidos no Exercício		255.193,87		
Transferências do Exercício - VAAR		0,00	Saldo de Exer.Anteriores		63.689,65		
Aplicações Financeiras - exceto VAAR (II)		4.529,10	Total de Rec.Vinculados		318.883,52		
Aplicações Financeiras - VAAR		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Total do FUNDEB		700.569,33					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II)		490.398,53					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II)		630.512,40					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		5.462.315,09	26,10 %	5.461.941,16	26,10 %	5.456.030,19	26,07 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		577.903,18	82,49 %	577.903,18	82,49 %	576.944,63	82,35 %
Outras		122.666,15	0,00 %	122.666,15	0,00 %	120.212,64	0,00 %
Total		700.569,33	100,00 %	700.569,33	100,00 %	697.157,27	99,51 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 13 de 15



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

ROBERTO CARLOS VISONÁ
PREFEITO MUNICIPAL
080.796.118-31

FLAVIO JUNIOR ZANARDO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
356.962.258-45

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
CONTADOR
CRC.1SP176509/O-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 14 de 15

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Ensino Exercício: 2023

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências, exceto VAAR (I)	686.000,00	696.040,23
Receitas de Transferências VAAR (II)	0,00	0,00
Receitas de Aplic. Financ., exceto VAAR (III)	2.000,00	4.529,10
Receitas de Aplic. Financ. VAAR (IV)	0,00	0,00
Total da Receita	688.000,00	700.569,33

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL, exceto VAAR	688.000,00	700.569,33
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO* (70%)	481.600,00	490.398,53

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
3.660.000,00	3.653.829,71

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
696.040,23	3.653.829,71

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)
-2.957.789,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL**	934.100,00	135,77 %	700.569,33	100,00 %	700.569,33	100,00 %	697.157,27	99,51 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*	690.520,00	100,37 %	577.903,18	82,49 %	577.903,18	82,49 %	576.944,63	82,35 %
OUTRAS E VAAR	243.580,00		122.666,15		122.666,15		120.212,64	

DEDUÇÕES

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS E VAAR								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 15 de 15



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Ensino Exercício: 2023

Anexo V

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL**	700.569,33	100,00 %	700.569,33	100,00 %	697.157,27	99,51 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*	577.903,18	82,49 %	577.903,18	82,49 %	576.944,63	82,35 %
OUTRAS E VAAR	122.666,15		122.666,15		120.212,64	

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

ROBERTO CARLOS VISONÁ
PREFEITO MUNICIPAL
080.796.118-31

FLAVIO JUNIOR ZANARDO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
356.962.258-45

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
CONTADOR
CRC.1SP176509/O-2